



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: Playgrounds

Américo Brasiliense – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação, por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga/descarga de materiais, EPI's e EPC's necessários à aquisição e instalação de Playgrounds em madeira rústica envernizada, conforme projeto e especificações anexas, considerando 02 lotes, sendo o Lote 01 para playgrounds e o Lote 02 para a preparação e urbanização das áreas de instalação.

1.1 JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DE JULGAMENTO POR GRUPO DE ITENS:

Optar pela adoção do julgamento pelo grupo de itens no registro de preços, no caso do conjunto de playgrounds, permite garantir uma consistência visual nos equipamentos fornecidos. Apesar de o termo de referência poder detalhar as características técnicas e estéticas, pequenas variações, como tonalidades de madeira, tipo de travamentos, roscas, parafusos e a robustez da estrutura geral podem ocorrer entre diferentes fabricantes ou fornecedores. Consolidar as aquisições em um único grupo pode mitigar essas diferenças, assegurando uma aparência mais harmoniosa nos playgrounds, e além disso, pode criar oportunidades para obter economias de escala, com maiores descontos por item. Ao demonstrar um volume de compra maior, entende-se que a empresa participante poderá aplicar um desconto financeiro maior.

No caso da preparação e urbanização, entende-se que agrupar os serviços em um único pacote oferece uma abordagem mais coerente e eficiente para a preparação e urbanização dos espaços. Ao contratar uma única empresa ou empreiteira para realizar todas as etapas, podemos garantir uma coordenação mais eficaz entre as diferentes atividades, evitando atrasos e redundâncias na execução do objeto, além disso tais serviços requerem processos e equipamentos semelhantes. Ao agrupar esses serviços, podemos otimizar o uso de recursos, equipamentos e mão de obra, reduzindo assim os custos e maximizando a eficiência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

operacional, consequentemente reduzindo os custos indiretos associados à coordenação, administração e supervisão de cada contrato individualmente. Isso resulta em economias de tempo e recursos para o contratante, tornando o processo global dividido por lote mais eficiente e econômico.

Diante do exposto, ficam evidenciadas as vantagens técnicas e econômicas pela adoção do julgamento por grupo de itens.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a prefeitura não possui os equipamentos de playgrounds e que, após recebê-los, é crucial que a mão de obra esteja imediatamente disponível para a sua instalação, a fim de evitar que os equipamentos fiquem inativos no almoxarifado central. Essa inatividade pode resultar na depreciação do material.

Essa empresa será responsável por fornecer todas as peças, ferramentas e mão de obra necessárias, garantindo assim a qualidade integral do processo de execução.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Playgrounds em madeira rústica – Fornecimento e Instalação

Item	Descrição	Valor Total
1	<i>Lote 1 – Playgrounds</i>	R\$ 350.885,15
2	<i>Lote 2 – Preparação e Urbanização</i>	R\$ 34.278,372
TOTAL		R\$ 385.163,87

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de preço foi realizada com base na tabela referencial CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, boletim 193 – Desonerado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES

- 7.1 O prazo para finalização da obra é de 90 dias, a contar da data da Ordem de Serviços;
- 7.2 Os locais serão definidos conforme a necessidade da administração municipal.
- 7.3 Os materiais necessários para a execução da obra poderão ser de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues por seus fornecedores no local da execução, ficando a prefeitura isenta de obrigação de guarda dos mesmos;
- 7.4 As etapas da obra podem ser rejeitadas quando em desacordo com as especificações constantes em projeto, memorial descritivo e demais peças técnicas do processo de contratação. Quando identificado problema a contratada deverá proceder ao ajuste assim que receber a notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.5 A obra será recebida provisoriamente após da conclusão de todos os serviços constantes em Planilha Orçamentária. Após a verificação da qualidade e consequente aceitação da obra como um todo, será emitido termo de recebimento definitivo;
- 7.6 Os Termos de recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços.
- 7.7 A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- i.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e Termo de Referência;
- ii.** Armazenar adequadamente os materiais durante a obra;
- iii.** Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- iv.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- v.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- vi.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos e Termo de Referência.

8.2 São obrigações da CONTRATADA:

- i.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- ii.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos e Termo de Referência;
- iii.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iv.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- v.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- vi. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vii. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- viii. A contratada fornecerá Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica sobre a execução da obra (ART ou RRT), todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário para a realização dos trabalhos previstos na Planilha Orçamentária e projeto;
- ix. Antes do início dos serviços, todos os operários/funcionários que irão prestar serviços diretamente no canteiro de obras, deverão, obrigatoriamente, participar da palestra de integração, administrada pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho desta Prefeitura;
- x. Fica estipulado que a contratada terá que manter um engenheiro ou arquiteto residente, principalmente para entendimentos com a fiscalização da Prefeitura;
- xi. A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução das obras e serviços aqui discriminados e contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;
- xii. A contratada deverá manter na obra um livro de ocorrências (Diário de Obras), bem como a contratação de Laboratório para controle tecnológico do concreto que for utilizado na obra e manter o local sempre limpo.

8 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- 8.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9 PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que o recurso do convênio esteja disponível para pagamento e que a quantidade medida esteja, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

8.2 O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

8.3 Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

8.4 A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Américo Brasileiro, 29 de maio de 2024.

BENEDITO GABRIEL CINDIO

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Diretor de Planejamento e Obras

VALMIR CHARABA

Diretor de Serviços Urbanos